



MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2019

PROCESSO SEI Nº 72031.015203/2019-62

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**.

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**.

Nome da autoridade competente: **William França Cordeiro**.

Número do CPF: **316.896.391-72**.

Nome da Secretaria responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, cargo apostilado pela Portaria nº 122 de 08 junho de 2020, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço - Ano XVIII no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)/ Ministério do Turismo (MTur)**.

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)/ Ministério do Turismo (MTur)**.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)**

CNPJ/MF: **10.742.006/0001-98**

Nome da autoridade competente: **Antônio da Luz Júnior**

Número do CPF: **932.916.391-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018 (nº 64, seção 2, pág.1).**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2019 tem por objeto:

- I. ampliar o público-alvo com a inclusão de novos grupos à oferta; e
- II. ajustar cronograma de execução física, item 11.2.

4. DAS ALTERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS

AMPLIAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Preliminarmente, cabe destacar que conforme o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2019 (SEI nº 1063068), o número de vagas originalmente disponibilizadas para o atendimento aos Condutores e Guias de turismo acordado entre as partes, foi de um total de 4.243 vagas. No entanto, devido à Pandemia da COVID-19 que vem afetando significativamente o país, ressalta-se que mesmo após a definição de nova estratégica e de esforços acerca da captação de alunos, o número de pessoas matriculadas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos idiomas Inglês e Espanhol para Guias e Condutores de turismo continuou ínfima, restando um saldo de 3.800 vagas ociosas. Finalizada a oferta das primeiras turmas, diante da grande quantidade de vagas ociosas, os atores envolvidos no processo de qualificação dos condutores e guias de turismo nos idiomas inglês e espanhol entenderam ser pertinente reavaliar as estratégias de identificação e mobilização do público alvo, previstas para ocorrer a seguinte forma:

- O ICMBIO e a COMTur de Alto Paraiso, ficariam responsáveis pela identificação da demanda para Condutores de Turismo, qualificação dos dados e envio do mailing (e-mails) com a relação dos condutores para os cursos de inglês e espanhol, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2020.
- A FENAGTur ficou responsável pela identificação da demanda por estado para Guias de Turismo, a partir dos dados cadastrais no *Cadastur*, qualificação dos dados e envio ao Instituto Federal do Tocantins - IFTO da relação dos guias aptos a fazer os cursos de inglês e espanhol.

Nesse sentido, com o intuito de viabilizar o preenchimento das vagas restantes, após discussão e reavaliação das estratégias inicialmente estabelecidas, chegou-se ao consenso entre as

participes de que a reformulação dessas estratégias seria necessário e, ainda, que a identificação desses profissionais deveria ocorrer via Edital de Chamamento Público, elaborado em conjunto pelos atores envolvidos. Paralelamente, foi discutido entre todos os envolvidos a premência de se definir uma estratégia de fortalecimento das ações de divulgação dos novo(s) prazos do(s) cronograma(s) de execução das turmas dos cursos de idiomas, onde restou alinhado além da elaboração de um Plano de Mídia articulado entre as Assessorias de Comunicação dos respectivos atores envolvidos, a troca de materiais de divulgação para disseminação e utilização em diferentes tipos de mídias e meios de comunicação. Para isso, instituiu-se um grupo na plataforma digital *WhatsApp* para agilizar a troca de dados e informações.

Alinhados os encaminhamentos, o Edital de Chamamento Público, nº 27/2021/REI/IFTO, DE 2 DE JUNHO DE 2021 (SEI nº 1145512), com prazo para cadastramento até 21 de junho a 18 de julho de 2021, o qual posteriormente, foi prorrogado até o dia 27 de julho de 2021, uma vez que, das 3.800 vagas ociosas somente 1.143 foram ocupadas por condutores e guias de turismo nos cursos de inglês e espanhol, permanecendo ainda, com uma quantidade significativa de vagas ociosas, conforme documento SEI nº 1145501 .

Contudo, conforme Nota Técnica nº 29, acordou-se como nova estratégia para ocupar as vagas remanescentes dos cursos, a inclusão de novos públicos-alvo, tendo em vista a baixa adesão da estratégia anterior. Os ajustes foram realizados seguindo os requisitos abaixo elencados:

- reservar o equivalente a 10% das vagas para futuras inscrições de Guias e Condutores de Turismo, ficando disponível para novas inscrições 2.657 vagas;
- ampliar o público-alvo com a inclusão de novos grupos, desde que estes comprovem o vínculo com o turismo, conforme documento SEI nº 1145533, sendo eles:
 - estudantes de Turismo; e
 - profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo.

Após a reserva equivalente a 10% das vagas, restaram 2.544 vagas a serem distribuídas para os dois novos grupos do público-alvo, conforme abaixo:

QUANTITATIVO DA DEMANDA ANTERIOR (3.800 VAGAS OCIOSAS)				
CURSO	QTDE INICIAL DE VAGAS Coluna A	INSCRITOS Coluna B	INSCRITOS + ACRÉSCIMO DE 10% Coluna C	SALDO DE VAGAS Coluna D (Coluna A - Coluna C)
CONDUTORES - Espanhol aplicado a Serviços Turísticos	627	123	135	492
Total do Curso:		123	135	
CONDUTORES - Inglês aplicado a Serviços Turísticos	627	310	341	286
Total do Curso:		310	341	
GUIAS - Espanhol aplicado a Serviços Turísticos	1.273	296	325	948
Total do Curso:		296	325	
GUIAS - Inglês aplicado a Serviços Turísticos	1.273	414	455	818
Total do Curso:		414	455	

Total do Campus:	3.800	1.143	1.256	2.544
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Com o intuito de possibilitar que este novo público tivesse um prazo maior para inscrições, juntamente como o MTur decidiu-se pela publicação da Retificação nº 4 (SEI nº 1145543) que prorrogou o prazo para inscrições até o dia 08 de agosto de 2021, desta vez alterando também a data de início das aulas para o dia 01 de setembro de 2021.

Assim, finalizados os prazos para cadastramento e homologação das matrículas pelo IFTO, mesmo após todas essas ações de divulgação, verificou-se um quantitativo de 2.549 inscritos no processo de seleção, deste quantitativo, somente 1.702 tiveram a inscrição homologada. Ademais, na etapa seguinte das 1.702 inscrições, apenas 1.434 candidatos efetivaram suas matrículas, restando 268 pessoas que não confirmaram a intenção de matrícula, após a segunda chamada.

Dentro desse contexto, considerando a quantidade de pessoas que não seriam contempladas por conta da ausência de comprovação de vínculo com o turismo (declarações e outras formas de documentação) e, ainda, considerando que as políticas de qualificação do Ministério do Turismo, abarcam não só os profissionais que já estão atuando no setor de turismo, mas também as pessoas que desejam se preparar para ingressar nesse mercado o MTur, em uma nova discussão conjunta com o IFTO, chegou -se ao entendimento de que seria pertinente que o MTur autorizasse as pessoas que não conseguiram apresentar a declaração para fazerem os respectivos cursos, conforme documento SEI nº 1082314 / Processo SEI nº 72031.011458/2021-71.

Por tudo isso, e considerando toda a mobilização realizada pelos atores envolvidos no processo, a estrutura montada pelo IFTO para operacionalizar a oferta dos cursos e a quantidade técnicos alocados nesta Coordenação-Geral de Qualificação do Turismo que, no momento, é muito aquém do que seria necessário para operacionalizar todos projetos em andamento, atendendo aos prazos estabelecidos e restabelecidos nos respectivos cronogramas de execução foi priorizado focar os esforço na mobilização, divulgação e atração dos público-alvo, de modo que as discussões foram acontecendo e as decisões foram tomadas, paralelamente ao desenvolvimento das etapas do processo, ficando a realização dos ajustes necessários no Plano de Trabalho para o momento posterior ao encerramento e homologação definitiva das matrículas nos cursos de Inglês e Espanhol.

Diante de todo o exposto, cabe ressaltar que, em todas as etapas desse processo de seleção uma equipe do IFTO esteve disponível exclusivamente para contactar esses candidatos para que tivesse o máximo de alunos matriculados. Todavia, conforme pode ser visualizado não foi possível preencher nem a metade, ou seja, 1.434 do total das vagas disponibilizadas.

Após a ampliação do público e das tentativas de captação de novos alunos, constatou-se a necessidade de ajuste no Cronograma de Execução Física (Item 11.2 do Plano de Trabalho - SEI nº 1089706) a fim de subsidiar a oferta ao novo público, alterando as datas anteriores, respeitando a vigência do instrumento.

5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência **até o dia 31 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado por meio de novo Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

6. DA DENÚNCIA

O Terceiro Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

7. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

8. DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

9. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

10. DA ASSINATURA

WILLIAM DE FRANÇA CORDEIRO
Secretaria Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo
Ministério do Turismo (MTur)

ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins (IFTO)



Documento assinado eletronicamente por **William França Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 04/10/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1089521** e o código CRC **1A21F255**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.015203/2019-62

SEI nº 1089521